



# Câmara Municipal de Aporé

Celular WhatsApp: (64) 99244-3104 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)  
[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Dispensa de Licitação nº 002/2024

### Processo Administrativo n.º 002/2024

#### 1. Serviço:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e implantação de Softwares

#### 2. Objeto:

2.1. O Poder Legislativo Municipal, necessita da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e implantação de Softwares para uso da Câmara Municipal de Aporé/GO, nas áreas de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio público, planejamento, protocolo, para a geração de dados em meio magnético, para sistema GFIP/SEFIP, do TCM- Tribunal de Contas dos Municípios, e Receita Federal do Brasil, nos padrões definidos pela legislação vigente, de janeiro a dezembro de 2025, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

#### 3. Natureza:

3.1. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

#### 4. Quantitativo e prazo:

Serviço mensal, a ser prestado no período de doze meses, durante o exercício de 2025.

#### 5. Fundamentação:

5.1. O presente instrumento tem por fundamento os dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/21 e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, Processo de Dispensa de Licitação, que fica fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição integral.

5.2. Prevê a Nova Lei de Licitações:

***“Art. 75 – É dispensável a licitação: (...); II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.***

Com atualização de valores, conforme:

***Decreto nº 11.871 de 29/12/2023, artigo 1º... Anexo... “Art. 75, caput, Inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)”.***



# Câmara Municipal de Aporé

Celular WhatsApp: (64) 99244-3104 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)  
[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

## 6. Execução do Objeto:

6.1. Para isso, será formalizado contrato.

## 7. Gestão do Contrato:

7.1. O fiscal do contrato será o Controle Interno da Câmara, por meio do Auditor Controlador local, em exercício durante a vigência do mesmo.

## 8. Do pagamento:

8.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária, por meio de empenho e liquidação da nota fiscal emitida pelo contratado.

## 9. Critérios de seleção do fornecedor dos serviços:

9.1. Considerando a continuidade da contratação da empresa **PÚBLICAS SOLUÇÕES EIRELI**, pelo Poder Legislativo, em razão da contratada prestar serviços para o Poder Executivo (Prefeitura Municipal de Aporé/GO) e para o Poder Legislativo (Câmara Municipal de Aporé/GO), há anos, através do seu Sistema Softwares, onde os servidores públicos já estão devidamente adaptados.

9.2. Esclarece que a troca de sistema traria transtornos ao andamento dos trabalhos, pois necessitaria de novo treinamento dos servidores para se adequar a tal alteração, razão pela qual permanece com a contratada de forma a dar continuidade dos serviços administrativos para o desenvolvimento dos trabalhos de transição da nova Mesa Diretora para o exercício do ano de 2025, tornando o serviço célere e eficiente.

9.3. Esclarece que a contratada cobra valor de mercado, conforme pesquisa de preço realizada, o que não traz prejuízo ao erário público, bem como atualizou valores de acordo com índice de reajuste anual.

## 10. Estimativa do valor da contratação:

10.1. Considerando a estimativa do valor de mercado e o Aviso de Dispensa com valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) anual.

10.1. Considerando a justificativa do não recebimento de propostas, e a contratada ter apresentado valor dentro da estimativa para contratação anual que é de R\$ 19.296,52 (dezenove mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), diluídos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.607,21 (hum mil, seiscentos e sete reais e vinte e um centavos).

## 11. Adequação Orçamentária:

11.1. A dotação orçamentária utilizada na contratação será: 01.031.0120.2.029.3.3.90.39

## 12. Legalidade:



# *Câmara Municipal de Aporé*

**Celular WhatsApp: (64) 99244-3104      CNPJ: 24.858.391/0001-48**

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)  
[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

12.1. Em conformidade com a Lei 14.133/21, artigo 6º, Inciso XXIII; artigo 72 e incisos; e artigo 75, inciso II, bem como considerando a Resolução nº 012/2023 do Poder Legislativo Municipal, a qual estabelece procedimentos para elaboração do Termo de Referência – TR de acordo com a nova Lei de Licitações. Segue a presente contratação direta usando processo legal de Dispensa de Licitação.

### **13. Justificativa:**

13.1 Considerando que a contratada presta serviços para o Poder Executivo (Prefeitura Municipal de Aporé/GO) e para o Poder Legislativo (Câmara Municipal de Aporé/GO), há anos, através do seu Sistema Softwares, onde os servidores públicos já estão devidamente adaptados, cujo a troca para outro sistema traria transtornos ao andamento dos trabalhos, pois necessitaria de novo treinamento dos servidores para se adequar a tal alteração, razão pela qual permanece com a contratada de forma a dar continuidade dos serviços administrativos para o desenvolvimento dos trabalhos para a transição da nova Mesa Diretora para o exercício do ano de 2025, tornando o serviço célere e eficiente. Esclarece que a contratada cobra valor de mercado, conforme pesquisa de preço realizada, o que não traz prejuízo ao erário público, motivo pelo qual, formalizo o presente.

Aporé/GO, 02 de Janeiro de 2025.

**ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARVALHO**  
**Presidente da Câmara Municipal de Aporé/GO**